

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Pelo presente Edital, por ordem e sob autorização do Dr(a). **Camila Mariana da Luz Kaestner**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designadas datas para Alienação por iniciativa particular do bem penhorado, como segue:

Data de Início: dia 26 de janeiro de 2024 às 09:30

Data Final: dia 26 de julho de 2024 às 09:30

Local: www.nakakoqueiloes.com.br

Autos nº. 0011087-36.2014.8.16.0035 - Cumprimento de Sentença
Vara 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Exequente (01) HENRIQUE STONOGA (CPF/CNPJ 049.231.379-24)
Adv. Exequente Dinor da Silva Lima Júnior (OAB/PR 49.625), Vinicius Furtado Vilani (OAB/PR 63.815) e Marcelo Mazur (OAB/PR 31.092) (mov. 101.1, fl. 781)
Executado (a) (01) PROJETO IMOBILIARIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CPF/CNPJ 09.434.024/0001-23)
Adv. Executado Fernando Moreira Drummond (OAB/MG 108112) (mov. 223.3, fl. 1174)
Executado (a) (02) VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A (CPF/CNPJ 67.571.414/0001-41)
Adv. Executado Celso Massato Iasaka (OAB/SP 195.706), João Paulo Leal (OAB/RS 12.037) (mov. 30.9, fl. 254)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Elvira Schaffer Rocha, s/n, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP 83045-190 (mov. 161.1, fls. 960/961)
Penhora realizada 23/09/2022 (mov.136.1, fl. 927)
Débito Primitivo R\$ 214.860,03 - 22/05/2023 (mov. 174.2, fl. 984)
Débito Atualizado R\$ 227.857,59 - 29/11/2023
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 57.066.460,00

Lote de terreno urbano com a área total de 55.955,19m², situado de frente para a Área a ser desapropriada pelo prolongamento da rua Elvira Schaffer Rocha, distante 190,20 metros da esquina formada com a rua Altevir de Lara, com a seguinte descrição: início da estaca 0A cravada no alinhamento predial da rua Elvira Schaffer Rocha, junto à divisa com o lote 1. Segue dividindo com o lote 1 medindo 623,00 metros no rumo de 35°00'00 NO até a estaca 1; deflete a direita e confronta com o lote 136 de propriedade de Martins Gumella nos seguintes rumos e distâncias: 55°00'00 NE e 44,53 metros até a estaca 2; 35°24'29 SE e 29,54 metros até a estaca 3; 55°00'00 NE e 18,95 metros até a estaca 4; deflete novamente à direita e passa a dividir com a propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A onde mede 288,00 no rumo de 39°08'48 SE até a estaca 5; deflete à esquerda e segue medindo 10,00 metros no rumo de 49°41'36 NE até a estaca 6; faz deflexão à direita confrontando ainda com a Rede Ferroviária Federal S/A onde mede 371,72 metros no rumo de 40°18'24 SE até a estaca 6A; deflete novamente à direita e passa a dividir com a Área a ser Desapropriada pelo prolongamento da rua Elvira Shaffer Rocha numa extensão de 124,27 metros no rumo de 55°00'00 SO até a estaca 0A, fechando o perímetro da presente descrição. O imóvel é atingido pela diretriz viária do prolongamento da Rua Francisco Zen, com faixa não edificável de 20,00 metros de largura, e pela diretriz viária do prolongamento da Rua Francisco Toczec com faixa não edificável de 16,00 metros de largura. Também é atingido pela faixa não edificável de 15,00 metros, ao longo de toda a divisa com a Rede Ferroviária Federal S/A. Obs.: Lote esse desmembrado do terreno designado lote D849 com a área de 60.964,06m², situado na COLÔNIA AFONSO PENA, quadro urbano desta cidade. Sem benfeitorias. Imóvel Matrícula nº 65835 do CRI da cidade de São José dos Pinhais/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 57.066.460,00 - 29/11/2022 (mov. 160.1, fl. 960/961)

Matrícula - Bem nº 1

AV.01/Matr.65.835 – Conforme Av1 da matrícula nº55.142 e noticiado no AV1 da Matrícula 64.869, sobre o imóvel objeto desta matrícula existe o termo de responsabilidade de Conservação de Floresta, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 0,73ha., correspondente a 20% do total da propriedade caracterizada como área de Reserva Legal. Fica gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de Manejo em Regime de Rendimento Sustentado, desde que autorizado pelo órgão Ambiental competente. O

proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

R.03/Matr.65.835 - COMPRA E VENDA - Comprador: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.Vendedores: G.M.B.S ADMINISTRAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE BENS S/S LTDA e OUTROS.

R.04/Matr.65.835 – Averbação do CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, o qual será construído em conformidade com os projetos arquitetônicos, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade. Terá destinação exclusivamente residencial e constituir-se-á de 368 (trezentos e sessenta e oito) apartamentos e demais coisas de uso e propriedades comuns, todas adiante especificadas. O empreendimento conterà térreo e, em cada um dos 46 (quarenta e seis)Blocos, designados como BLOCO 01, BLOCO 01b, BLOCO 01c, BLOCO 02, BLOCO 02b, BLOCO 02c, BLOCO 03, BLOCO 03b, BLOCO 03c, BLOCO 04, BLOCO 04b, BLOCO 04c, BLOCO 05, BLOCO 05b, BLOCO 05c, BLOCO 06, BLOCO 06b, BLOCO 07, BLOCO 07b, BLOCO 07c, BLOCO 08, BLOCO 08b, BLOCO 08c, BLOCO 09, BLOCO 09b, BLOCO 10, BLOCO 10b, BLOCO 11, BLOCO 11b, BLOCO 12, BLOCO 12b, BLOCO 12c, BLOCO 13, BLOCO 13b, BLOCO 13c, BLOCO 14, BLOCO 14b, BLOCO 14c, BLOCO 15, BLOCO 15b, BLOCO 16, BLOCO 16b, BLOCO 16c, BLOCO 17, BLOCO 17b e BLOCO 17c, térreo, 03 (três) pavimentos tipo e cobertura, com as seguintes características: (...)

AV.05/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0015571-31.2013.8.16.0035 de Ação de Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ANDRÉ ANTUNES NOGUEIRA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 301 do bloco 13C - 3º pavimento.

AV.06/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0016858-29.2013.8.16.0035 de Ação de Rescisão/Resolução. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: FABIANO DE SOUZA. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente a unidade 102 bloco 5 - 1º pavimento.

AV.07/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0009844-91.2013.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: LUCAS CARRETOS GHIDINI. Réu: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 301 do bloco 4B - 3º pavimento.

AV.08/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0017723-52.2013.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: AROLD MATEUS. Réu: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 302 do bloco 5C - 3º pavimento.

AV.09/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0019301-50.2013.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: VANDERLEI CARLOS MARANI e MARIA INEZ MARTINY MARIANI. Réu: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 302 do bloco 16 - 3º pavimento.

AV.11/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0015563-54.2013.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: IGNÁCIO ABELARDO FRUTOS NETTO. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 101 do bloco 10 - 1º andar.

AV.12/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0016240-84.2013.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ADRIANA DA SILVA RODRIGUES e SUELEN CHARLIZE TONIAZZO. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 301 do bloco 2C - 3º andar.

AV.13/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0009818-93.2013.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: PRISCILA APARECIDA GONÇALVES SANTOS. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente a unidade 201 bloco 16C - 2º pavimento.

AV.14/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0002580-86.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ELAINE CRISTINA SPADA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente a unidade 301 bloco 12 - 3º pavimento.

AV.15/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0002654-43.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: EDILSON GOMES DA SILVA e ELISA MARIA



FREDERICO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 201 do bloco 02 - 2º pavimento.

AV.17/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0002579-04.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: KONRAD MASAYUKI AKISHINO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 302 do bloco 7B - 3º pavimento.

AV.18/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0007933-10.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: ROSIMARA MEDEIROS. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 401 do bloco 7C 4º pavimento.

AV.20/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0009230-52.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: ELZA MARIA SANTANA TAVARES e JOÃO TAVARES. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 202 do bloco 1B - 2º pavimento.

AV.21/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0009392-47.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: ROGER ORLOWSK. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 101 do bloco 7C - 1º pavimento.

AV.22/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0002793-92.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos (com pedido de Tutela Antecipada). Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: VINICIUS BLENSKI. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 302 do bloco 7B - 3º andar.

AV.23/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0005979-26.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão de Contrato Cumulada com Reparação de Danos Materiais e Morais com Pedido de Antecipação Parcial de Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: VANESSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 402 do bloco 7B - 4º andar.

AV.24/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0013898-66.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão de Contrato, c/c Devolução de Valor e Indenização por Danos Morais e Pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: JOSÉ ADEMIR DA SILVA E GERUSA FRANCIELLI CORREA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 302 do bloco 16C - 3º andar.

AV.25/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0015287-86.2014.8.16.0035 de Ação Declaratória de Rescisão de Contratual c/c Pedido de Antecipação de Tutela, Perdas e Danos e Indenização. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: RICARDO D'AVILA DOS SANTOS DA SILVA. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 201 do bloco 7C - 2º pavimento.

AV.26/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0032249-92.2014.8.16.0001 Ação de Rescisão de Contrato c/c Devolução de Valores e Indenização por Danos Morais com pedido de Tutela Antecipada. Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba-PR. Autor: LUIS MICHEL DA SILVA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente a unidade 102 do bloco 01.

AV.27/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0002199-78.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: ORLEY CARLOS TOMASCZESKI RODRIGUES. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 402 do bloco 5B.

AV.28/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0025420-90.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: JULIO DOS SANTOS. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 101 do bloco 16C.

AV.29/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0020959-12.2013.8.16.0035 de Ação de Rescisão de Contrato. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: WILLIAN FERREIRA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outro. Referente à unidade 102 bloco 15B 1º pavimento.

AV.30/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0025399-17.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara:



3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: KATIA APARECIDA DE SOUZA RAFAELI e SOTERO MARCOS TUPINAMBÁ CORREA DE SOUZA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 102 do bloco 8C.

AV.31/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0025907-60.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: EVERTON PIRES MASSANEIRO. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A; INPAR PROJETO 127 SPE LTDA; VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA E VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA. Referente à unidade 202 do bloco 8B.

AV.32/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0017996-94.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão de Contrato. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: FERNANDO CARDOSO COELHO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 302 do bloco 17B.

AV.34/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0021714-02.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: VITOR HUGO MOLLETA. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 102 do bloco 01B.

AV.35/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 004985-61.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: DENISE GARCIA. Réus: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 SPE e outros. Referente à unidade 202 bloco 17.

AV.36/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0009668-78.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual, cumulada com Indenização e Pedido de Tutela Antecipada. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ELISANDRA RIBIERSKI. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 101 bloco 03.

AV.37/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0010497-30.2015.8.16.0001 de Ação de Rescisão de Contrato c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido liminar. Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba-PR. Autor: JAMIL AFONSO THOMAZ. Réus: VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA, VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Referente à unidade 202 do bloco 06.

AV.38/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0006057-83.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: JOSÉ JANIELTON ALVES e ANNA CAROLINE GOMES ALVES. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 101 do bloco 3B.

AV.39/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0007403-06.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: CIDMAR HENRIQUE JUSTOS e KELLY CRISITINA SADERLI BANDOSZEWSKI. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 201 do bloco 05B.

AV.40/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0024812-92.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão de Contrato, cumulada com Perdas e Danos com pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: JENIFFER CORREA MENDES. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 301 bloco 11.

AV.41/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0023640-18.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Antecipação de Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: BRUNO JOSE DA SILVA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 402 do bloco 02C.

AV.42/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0012008-58.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão contratual, cumulada com indenização e pedido de tutela antecipada. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: VANESSA SCHIMIDT LEAL. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 301 bloco 04.

AV.44/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0008092-16.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão de Contrato Cumulada com Reparação de Danos Materiais e Morais com Pedido de Antecipação Parcial de Tutela. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: KELLY DIAMANTINA APARECIDA SUCHECKI. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade 101 do bloco 7B - 1º andar.

AV.45/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0025942-20.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, com



Pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: MARINO DALLA NETO e NEUZA MARIA PRACIDELLI DALLA COSTA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 201 bloco 09.

AV.46/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0020663-53.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: CLAUDEMIR BERNARDINO e KASSIANA ALESSANDRA GOMES NARDINO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 402 do bloco 13C.

AV.47/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0012834-84.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos Materiais e Morais.. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ISADORA ALVES. Réus: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 402 do bloco 8B.

AV.48/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0013834-22.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: DIANA PEGORARO REMIGIO DO VALE. Réus: VIVER INCORPORADORA S/A e INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Referente à unidade 302 do bloco 6B.

AV.49/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0016262-11.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos e Pedido de Antecipação dos efeitos da Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: KATHIRYN ALVES DA CRUZ DE SOUZA e OUTRO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 402 do bloco 08.

AV.50/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0005090-38.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos e Pedido de Antecipação dos efeitos da Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: JEAN MICHEL VIEIRA GROCHOVSKI. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 101 do bloco 6B.

AV.51/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0021329-54.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos com pedido de Antecipação dos efeitos de Tutela. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: DANIELA DOS SANTOS COSTA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outro. Referente à unidade 402 bloco 12.

AV.52/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0024235-80.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos com pedido de Tutela Antecipada. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: JORGE JEFREMOVAS. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 102 do bloco 4B e unidade 302 bloco 1C.

AV.53/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0016890-63.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: SILVIO ADRIANO FERNANDES e ANA LUCIA PIMENTEL. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 102 do bloco 14B e vaga de garagem.

AV.55/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0027235-88.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de quantia paga e Indenização por Perdas e Danos com pedido de Tutela Antecipada. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ANDRE MASSUO OSHIMA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRITORA S/A. Referente à unidade 301 bloco 05.

AV.57/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0025137-33.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: ANDRÉ FRANCISCO RAMOS DIAS e SABINA CLAUDIA LIMA ALVES DIAS. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à unidade 201 do bloco 1B pelo preço total de R\$-107.651,51.

AV.58/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0020713-11.2016.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual e Devolução do Dinheiro. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: TACIANE DE OLIVERA MACHADO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outro. Referente à unidade 302 do bloco 15.

AV.59/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0020666-08.2014.8.16.0035 Ação de Rescisão de Contratual/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, Com Pedido de Antecipação de Tutela. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Autor: FELIPE AUGUSTO STEC. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e outros. Referente à apartamento 101 do bloco 13B.



AV.61/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0001687-90.2017.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: MATHEUS NETO AMORIM. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A E VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA. Referente ao apartamento nº 102 do bloco 13C.

AV.62/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0021777-56.2016.8.16.0035. Vara: 18ª Vara Cível de Curitiba-PR. Autor: ANDRÉ LINHARSKI. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade autônoma 202, bloco 12.

AV.63/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0011523-58.2015.8.16.0035 de Rescisão de Contrato. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: RAFAELA CRISTIANE COLAÇO SILVESTRE e MURILO DO RÓCIO PADILHA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A.

AV.64/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0023198-47.2017.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: ROGERIO RODRIGUES DE FREITAS. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA; MISSAU, GALVÃO E SILVA PLANEJAMENTO E VENDAS IMOBILIÁRIAS LTDA; VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA; VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A E VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA.

AV.66/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0014934-41.2017.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: EDVANIA CASSA ALVES DE OLIVEIRA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente à unidade autônoma 302 do bloco 15.

AV.67/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0011692-40.2018.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: CLAUDIMIR MACIEL LOPES DA SILVA. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A.

AV.68/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0012061-34.2018.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: RICARDO DOS SANTOS VAZ. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA, VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. e VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA.

AV.69/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0011703-69.2018.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: RONALDO MENDES DOS SANTOS. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A.

AV.71/matr.65.835 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0011576-34.2018.16.0035 de Procedimento Ordinário – Rescisão/Resolução. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Autor: GREGORY PAPPI GRECO. Réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A. Referente a unidade autônoma 402, bloco 11.

AV.73/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0025420-90.2014.8.16.0035 Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.75/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0009392-47.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.76/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0004808-97.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.77/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0007933-10.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.78/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0006210-53.2014.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Exequente: KEILA DAIARA FERREIRA. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.79/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0002654-43.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.80/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0005986-18.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.81/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0015287-86.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Exequente: RICARDO D'AVILA DOS SANTOS DA SILVA. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.82/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0025092-29.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.84/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0012834-84.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.85/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0016858-29.2013.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.86/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0011105-23.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhás-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.



R.87/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0005986-18.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Exequente: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SCZEK. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.88/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0011879-53.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.89/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 000256-34.2017.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.90/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0024812-92.2014.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: JENIFFER CORREA MENDES. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.91/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0017996-94.2014.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.92/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0012834-84.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Exequente: ISADORA ALVES. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.93/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0006057-83.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.94/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0011087-36.2014.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: HENRIQUE STONOGA. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.96/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0011443-94.2015.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.110/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0025092-29.2015.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Exequente: CARLOS ROBERTO DE SA GIMENES JUNIOR e LUCIANA MARTINS NASCIMENTO. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA e THA PRONTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A. THÁ PRONTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

AV.111/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0023533-37.2015.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.112/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0023198-47.2017.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.113/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0009572-97.2013.8.16.0035. Vara: 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequente: VICTOR ALEXANDER BERLINTES. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA e outros.

AV.114/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0049939-71.2013.8.16.0001. Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

R.115/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 0032249-92.2014.8.16.0001. Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: LUIS MICHEL DA SILVA. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA e outros.

R.116/matr.65.835 – PENHORA – Autos nº 001110-98.2015.8.16.0035. Vara: 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Exequentes: ANALUPE ABRANTES GITTI e MURILO ALEXANDRE FOGAÇA. Executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA.

AV.117/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0003825-40.2014.8.16.0001. Vara: 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.118/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0019062-46.2016.8.16.0001. Vara: 10ª Vara Cível de Curitiba-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

AV.119/matr.65.835 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0011520-40.2014.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhas-PR. Proprietária: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.

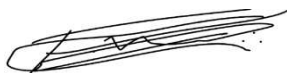
LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante;

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PROJETO IMOBILIARIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CPF/CNPJ 09.434.024/0001-23), VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A (CPF/CNPJ 67.571.414/0001-41),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização da alienação por iniciativa particular no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da alienação (art. 826 do CPC), e que somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos

II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

A venda por iniciativa particular por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes. O valor da alienação deverá ser depositado em conta vinculada a este Juízo, a fim de que, mediante alvará, seja determinado o levantamento. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial, dandose ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 (cinco) dias. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. São José dos Pinhais/PR, 29 de novembro de 2023.



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0035CV001 54 89VD.DOC



OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU

CPF: 041 963 409-62

MATRÍCULA N.º 65.835

RUBRICA
M. Vosgerau

CNM 079970.2.0065835-93

IMÓVEL: - Lote de terreno urbano com a área total de **55.955,19m²**, situado de frente para a Área a ser desapropriada pelo prolongamento da rua Elvira Schaffer Rocha, distante 190,20 metros da esquina formada com a rua Altevir de Lara, com a seguinte descrição: início da estaca 0A cravada no alinhamento predial da rua Elvira Schaffer Rocha, junto à divisa com o lote 1. Segue dividindo com o lote 1 medindo 623,00 metros no rumo de 35°00'00"NO até a estaca 1; deflete à direita e confronta com o lote 136 de propriedade de Martins Gumella nos seguintes rumos e distâncias: 55°00'00"NE e 44,53 metros até a estaca 2; 35°24'29"SE e 29,54 metros até a estaca 3; 55°00'00"NE e 18,95 metros até a estaca 4; deflete novamente à direita e passa a dividir com propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A onde mede 288,00 metros no rumo de 39°08'48"SE até a estaca 5; deflete à esquerda e segue medindo 10,00 metros no rumo de 49°41'36"NE até a estaca 6; faz deflexão à direita confrontando ainda com a Rede Ferroviária Federal S.A onde mede 371,72 metros no rumo de 40°18'24"SE até a estaca 6A; deflete novamente à direita e passa a dividir com a Área a ser Desapropriada pelo prolongamento da rua Elvira Shaffer Rocha numa extensão de 124,27 metros no rumo de 55°00'00"SO até a estaca 0A, fechando o perímetro da presente descrição. O imóvel é atingido pela diretriz viária do prolongamento da Rua Francisco Zen, com faixa não edificável de 20,00 metros de largura, e pela diretriz viária do prolongamento da Rua Francisco Toczek com faixa não edificável de 16,00 metros de largura. Também é atingido pela faixa não edificável de 15,00 metros, ao longo de toda a divisa com a Rede Ferroviária Federal S.A. Obs.: Lote esse desmembrado do terreno designado lote D849 com a área de 60.964,06m², situado na COLÔNIA AFONSO PENA, quadro urbano desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** GILBERTO LUIZ GABOARDI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI 699.776-Pr., inscrito no CPF/MF 088.544.599-68, residente e domiciliado na rua Maria Antonia Franco Dombrowski, 44, Jardim Dona Leticia, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado neste Ofício sob nº 2 da matrícula 64.869 do livro 2 em 21 de Janeiro de 2009. São José dos Pinhais, 19 de Fevereiro de 2009. M. Vosgerau Oficial Designada.

AV.1-65.835: - Protocolo 108.430 de 27/01/2009. Conforme AV1 da matrícula nº 55.142 e noticiado no AV 1 da Matrícula 64.869, sobre o imóvel objeto desta matrícula existe o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado 19 de Fevereiro de 2.001, do qual uma via fica arquivada em Cartório, Yoshio Atsumi, já qualificado, declara perante o Instituto Ambiental do Paraná, que também o termo assina, tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 0,73ha., correspondente a 20% do total da propriedade caracterizada como área de Reserva Legal. Fica gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob a forma de Manejo em Regime de Rendimento Sustentado, desde que autorizado pelo órgão Ambiental competente. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2009. M. Vosgerau Oficial Designada.

R.2-65.835: - Protocolo nº 124.439 de 14/01/2011. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta Cidade, em 23 de dezembro de 2.009 fls.071/073 do livro 0619-E, Gilberto Luiz Gaboardi, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **G.M.B.S. ADMINIS-TRACÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS S/S LTDA**, com sede e foro à Rua Maria Antonia Franco Dombrowski nº 44, parte A, Bairro Jardim Leticia, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF 09.168.520/0001-82, devidamente representada, - pela quantia de **R\$-330.000,00** sem condições. Indicação Fiscal sob nº 05.192.0007.000. Obs.: - Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a compradora tem pleno conhecimento da existência do Termo de Conservação de Floresta objeto da AV.1 supra. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$-482.842,11 conforme ITBI/2010 Guia 1596 em data

N.º 65.835

SEGUE NO VERSO

de 29/03/2010. Funrejus pago no valor de R\$ 609,00 em data de 01/04/2010 conforme Guia 09043071700212671. Custas-VRC 4.312 = R\$ 452,76. São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2.011 *my Vargara* Oficial Designada.-----

R.3-65.835:- Protocolo nº 130.142 de 09/09/2011. Pela escritura lavrada no 2º Serviço Notarial desta Cidade, em 24 de agosto de 2011, fls. 136 a 140 do livro 0686-E, G.M.B.S. Administração e Participação de Bens S/S Ltda, já qualificada, representada por seus sócios administradores Gilberto Luiz Gaboardi, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI nº 699.776-7-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 088.544.599-68, e Edson Luiz Saurin, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 4.714.211-3-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 672.024.899-53, residentes, domiciliados e com endereço comercial na Rua Maria Antônia Franco Dombrowski, nº 44, parte A, Jardim Leticia, nesta cidade, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **INPAR PROJETO 127 SPE LTDA**, com sede e foro na Rua Olimpíadas, nº 205, 2º andar, conjunto 23-M9, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF 09.434.024/0001-23, devidamente representada, - pela quantia de **R\$ 4.000.000,00** o qual foi integralmente quitado conforme consta na referida escritura. Indicação Fiscal sob nº 05.192.0007.000. **Obs.:-** Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta também da escritura que a compradora tem pleno conhecimento da existência do Termo de Conservação de Floresta objeto da Av. 1 retro. A firma vendedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº EA83.0062.B8EF.67AA, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 102912011-14001100, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as quais ficam arquivadas nesta Serventia. ITBI/2011 Guia 5632 pago em data de 02/09/2011. Funrejus pago no valor de R\$ 817,80 em data de 24/08/2011 conforme Guia 11006053100212671. Custas-VRC 4.312 = R\$ 607,99. São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2011 *my Vargara* Oficial Designada.-----

R.4-65.835:- Protocolo nº 129.918 de 31/08/2011. De conformidade com os documentos elencados no Artigo 32, Cap. II- Título II da Lei nº 4591 de 16/12/64 e, requerimento datado de 26 de Agosto de 2.011, **INPAR PROJETO 127 SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada em São Paulo-SP, na rua Olimpíadas nº 205, 2º andar, conjunto nº 23-M9, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF 09.434.024/0001-23, representada por seus administradores **ENZO BIAGIO RICCETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.243.552-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.532.128-38; e **EUGENIO LUIS SIGAUD TALIBERTI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.341.811-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.467.438-71, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, nº 205 - 2º andar, Vila Olímpia, na qualidade de **proprietária e incorporadora**, promoverá, mediante entrega futura a incorporação e construção, na forma do parágrafo 2º do artigo 55, combinado com o artigo 43, da Lei nº 4.591/64, a construção sobre o lote objeto desta matrícula do **CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, o qual será construído em conformidade com os projetos arquitetônicos, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade. Terá destinação exclusivamente residencial e constituir-se-á de 368 (trezentos e sessenta e oito) apartamentos e demais coisas de uso e propriedades comuns, todas adiante especificadas. O empreendimento conterà térreo, e, em cada um dos 46 (quarenta e seis) Blocos, designados como **BLOCO 01, BLOCO 01b, BLOCO 01c, BLOCO 02, BLOCO 02b, BLOCO 02c, BLOCO 03, BLOCO 03b, BLOCO 03c, BLOCO 04, BLOCO 04b, BLOCO 04c, BLOCO 05, BLOCO 05b, BLOCO 05c, BLOCO 06, BLOCO 06b, BLOCO 07, BLOCO 07b, BLOCO 07c, BLOCO 08, BLOCO 08b, BLOCO 08c, BLOCO 09, BLOCO 09b, BLOCO 10, BLOCO 10b, BLOCO 11, BLOCO 11b, BLOCO 12, BLOCO 12b, BLOCO 12c, BLOCO 13, BLOCO 13b, BLOCO 13c, BLOCO 14, BLOCO 14b, BLOCO 14c, BLOCO 15, BLOCO 15b, BLOCO 16, BLOCO 16b, BLOCO 16c, BLOCO 17, BLOCO 17b e BLOCO 17c**, térreo, 03 (três) pavimentos tipo e cobertura, com as seguintes características: **TÉRREO** O Térreo conterà partes de propriedade e uso comuns, tais como acessos de pedestres e entradas e saídas de veículos a partir da Rua Elvira Schaffer Rocha, 01 (um) depósito de lixo, 01 (uma) guarita com sanitário, 03 (três) vias internas de circulação denominadas A, B, C e outras vias, 02 (dois) quiosques com churrasqueiras, salão de festas 1, com copa de apoio, churrasqueira e

CONTINUAÇÃO

e forno de pizza, sanitário feminino e sanitário masculino, voltados para fora, sala de jogos, contendo área de circulação, sanitário feminino, sanitário para portadores de necessidades especiais e sanitário masculino, salão de festas 2, com copa de apoio, churrasqueira e forno de pizza, sala de estar para funcionários, vestiário masculino, vestiário feminino e depósito, 01 (uma) quadra esportiva descoberta, Espiribol, playground, espaço bebê, fitness ao ar livre, redário, espaço dog, pergolados, 02 (dois) reservatórios, 02 (duas) centrais de gás, a garagem coletiva do Condomínio com capacidade para 368 (trezentos e sessenta e oito) veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, numeradas no projeto arquitetônico de 1 a 368 para efeito de disponibilidade e discriminação, todas descobertas, em locais individuais, indeterminadas e de uso comum, e, ainda, em cada um dos 46 (quarenta e seis) Blocos. O **TÉRREO** conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall, caixa de escada e locais para shaft, além de partes de propriedade e uso exclusivo, que se constituem de 02 (dois) apartamentos, adiante descritos. Cada um dos 03 (três) **PAVIMENTOS TIPO** conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como hall, caixa de escada e locais para shaft, além de partes de propriedade e uso exclusivo, que se constituem de 02 (dois) apartamentos por andar, adiante descritos. A **COBERTURA** conterá partes de propriedade e uso comuns, tais como a cobertura geral sob telha. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO O "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS"** será constituído de duas partes distintas, a saber: a) partes de propriedade de uso comum do condomínio; e b) partes de propriedade e uso exclusivo ou unidade autônomas. **A) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUNS - O "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS"** submeter-se-á ao regime de condomínio especial da Lei nº 4.591/64, composto de partes de propriedade e uso comuns e de partes de propriedade e uso exclusivos. As partes de propriedade e uso comuns são todas aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e todas aquelas que por sua natureza ou função tenham essa característica e, muito especialmente, o terreno onde se erguerão as edificações, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, o telhado, ornamentos da fachada, escadas, pisos permeáveis, áreas de circulação, encanamentos - troncos de águas pluviais, ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e uso comuns e seus terminais, aparelhos e pertencentes de elevação de água e os respectivos reservatórios, os acessos de pedestres e entradas e saídas de veículos a partir da Rua Elvira Schaffer Rocha, 01 (um) depósito de lixo, 01 (uma) guarita com sanitário, 03 (três) vias internas de circulação denominadas A, B, C e outras vias, 02 (dois) quiosques com churrasqueiras, salão de festas 1, com copa de apoio, churrasqueira e forno de pizza, sanitário feminino e sanitário masculino, voltados para fora, sala de jogos, contendo área de circulação, sanitário feminino, sanitário para portadores de necessidades especiais e sanitário masculino, salão de festas 2, com copa de apoio, churrasqueira e forno de pizza, sala de estar para funcionários, vestiário masculino, vestiário feminino e depósito, 01 (uma) quadra esportiva descoberta, Espiribol, playground, espaço bebê, fitness ao ar livre, redário, espaço dog, pergolados, 02 (dois) reservatórios, 02 (duas) centrais de gás, a garagem coletiva do Condomínio situada no térreo, halls, caixas de escadas, locais para shaft, as coberturas gerais dos Blocos e os muros divisórios de propriedades limítrofes ao terreno condominial. **B) DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO OU UNIDADES AUTÔNOMAS O "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS"** conterá partes de propriedade exclusiva dos condôminos, denominadas unidades autônomas, os 368 (trezentos e sessenta e oito) apartamentos, distribuídos na proporção de 02 (dois) apartamentos por pavimento, localizados no térreo e do 1º ao 3º andares de cada um dos 46 (quarenta e seis) Blocos, **BLOCO 01, BLOCO 01b, BLOCO 01c, BLOCO 02, BLOCO 02b, BLOCO 02c, BLOCO 03, BLOCO 03b, BLOCO 03c, BLOCO 04, BLOCO 04b, BLOCO 04c, BLOCO 05, BLOCO 05b, BLOCO 05c, BLOCO 06, BLOCO 06b, BLOCO 07, BLOCO 07b, BLOCO 07c, BLOCO 08, BLOCO 08b, BLOCO 08c, BLOCO 09, BLOCO 09b, BLOCO 10, BLOCO 10b, BLOCO 11, BLOCO 11b, BLOCO 12, BLOCO 12b, BLOCO 12c, BLOCO 13, BLOCO 13b, BLOCO 13c, BLOCO 14, BLOCO 14b, BLOCO 14c, BLOCO 15, BLOCO 15b, BLOCO 16, BLOCO 16b, BLOCO 16c, BLOCO 17, BLOCO 17b e BLOCO 17c**, que receberão a seguinte designação numérica: **DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS Pavimento; Unidade Autônoma**

SEGUIR NO VERSO

Térreo (1.º pavimento); Apartamentos nrs. 101 e 102 1.º Andar (2.º pavimento); Apartamentos nrs. 201 e 202 2.º Andar (3.º pavimento); Apartamentos nrs. 301 e 302; 3.º Andar (4.º pavimento); Apartamentos nrs. 401 e 402. **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** Cada um dos apartamentos nrs. 101, 201, 301 e 401, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares, localizar-se-ão à esquerda de quem estiver postado no acesso principal dos blocos: BLOCO 01, BLOCO 01b, BLOCO 01c, BLOCO 02, BLOCO 02b, BLOCO 02c, BLOCO 03, BLOCO 03b, BLOCO 03c, BLOCO 04, BLOCO 04b, BLOCO 04c, BLOCO 05, BLOCO 05b, BLOCO 05c, BLOCO 06, BLOCO 06b, BLOCO 07, BLOCO 07b, BLOCO 07c, BLOCO 08, BLOCO 08b, BLOCO 08c, BLOCO 09, BLOCO 09b, BLOCO 10, BLOCO 10b, BLOCO 11, BLOCO 11b, BLOCO 12, BLOCO 12b, BLOCO 12c, BLOCO 13, BLOCO 13b, BLOCO 13c, BLOCO 14, BLOCO 14b, BLOCO 14c, BLOCO 15, BLOCO 15b, BLOCO 16, BLOCO 16b, BLOCO 16c, BLOCO 17, BLOCO 17b e BLOCO 17c. Cada um dos apartamentos nrs. 102, 202, 302 e 402, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares, localizar-se-ão à direita de quem estiver postado no acesso principal dos blocos: BLOCO 01, BLOCO 01b, BLOCO 01c, BLOCO 02, BLOCO 02b, BLOCO 02c, BLOCO 03, BLOCO 03b, BLOCO 03c, BLOCO 04, BLOCO 04b, BLOCO 04c, BLOCO 05, BLOCO 05b, BLOCO 05c, BLOCO 06, BLOCO 06b, BLOCO 07, BLOCO 07b, BLOCO 07c, BLOCO 08, BLOCO 08b, BLOCO 08c, BLOCO 09, BLOCO 09b, BLOCO 10, BLOCO 10b, BLOCO 11, BLOCO 11b, BLOCO 12, BLOCO 12b, BLOCO 12c, BLOCO 13, BLOCO 13b, BLOCO 13c, BLOCO 14, BLOCO 14b, BLOCO 14c, BLOCO 15, BLOCO 15b, BLOCO 16, BLOCO 16b, BLOCO 16c, BLOCO 17, BLOCO 17b e BLOCO 17c. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 01, 01b, 01c, 02, 02b, 02c, 03, 03b, 03c, 04, 04b, 04c, 07, 07b, 07c, 10, 10b, 11, 11b, 12, 12b, 12c, 13, 13b, 13c, 15, 15b, 16, 16b, 16c, 17, 17b e 17c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", conterá sala estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, sanitário, cozinha e área de serviço. Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, localizados, respectivamente, no térreo dos Blocos 06, 06b, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", conterá sala estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, sanitário, cozinha, área de serviço e pátio privativo descoberto. Cada um dos apartamentos nrs. 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 06, 06b, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", conterá sala estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, sanitário, cozinha e área de serviço. Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 09, 09b, 14, 14b e 14c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", conterá sala estar/jantar, circulação, 03 (três) dormitórios, sanitário, cozinha e área de serviço. Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, localizados, respectivamente, no térreo dos Blocos 05, 05b, 5c, 08, 08b e 08c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS" conterá sala estar/jantar, circulação, 03 (três) dormitórios, sanitário, cozinha, área de serviço e pátio privativo descoberto. Cada um dos apartamentos nrs. 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 05, 05b, 5c, 08, 08b e 08c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", conterá sala estar/jantar, circulação, 03 (três) dormitórios, sanitário, cozinha e área de serviço. **ÁREAS E FRACÕES IDEAIS.** Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 01, 01b, 01c, 02, 02b, 02c, 03, 03b, 03c, 04, 04b, 04c, 07, 07b, 07c, 10, 10b, 11, 11b, 12, 12b, 12c, 13, 13b, 13c, 15, 15b, 16, 16b, 16c, 17, 17b e 17c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", possuirá a área privativa de 42,640m², a área comum de 94,046m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 136,686m², correspondendo a fração ideal de 0,002536 do terreno. Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 09, 09b, 14, 14b e 14c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", possuirá a área pri-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

vativa de 55,340m² a área comum de 117,364m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 172,704m², correspondendo à fração ideal de 0,003246 do terreno. Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, localizados, respectivamente, no térreo dos Blocos 06, 06b, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", possuirá a área privativa de 58,290m², a área comum de 101,224m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 159,514m², correspondendo à fração ideal de 0,002749 do terreno. Cada um dos apartamentos nrs. 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 06, 06b, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", possuirá a área privativa de 42,640m², a área comum de 94,046m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 136,686m², correspondendo à fração ideal de 0,002536 do terreno. Cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, localizados, respectivamente, no térreo dos Blocos 05, 05b, 05c, 08, 08b e 08c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", possuirá a área privativa de 75,720m², a área comum de 126,727m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 202,447m², correspondendo à fração ideal de 0,003531 do terreno. Cada um dos apartamentos nrs. 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos 05, 05b, 05c, 08, 08b e 08c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", possuirá a área privativa de 55,340m², a área comum de 117,364m², já incluído o direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 172,704m², correspondendo à fração ideal de 0,003246 do terreno. Cada uma das unidades autônomas tem suas frações ideais apuradas mediante divisão do custo global da obra (Quadro III da NBR 12.721), pelas respectivas áreas e encontram-se indicadas individualmente no Quadro IV da NBR 12.721. **DA GARAGEM COLETIVA DO CONDOMÍNIO O "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS" contera uma garagem coletiva ocupando o térreo, com acesso a partir da Rua Elvira Schaffer Rocha, com capacidade para 368 (trezentos e sessenta e oito) veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, numeradas no projeto arquitetônico de 1 a 368 para efeito de disponibilidade e discriminação, todas descobertas, em locais individuais, indeterminadas e de uso comum. A cada um dos apartamentos nrs. 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, localizados, respectivamente, no térreo e nos 1.º, 2.º e 3.º andares dos Blocos BLOCO 01, BLOCO 01b, BLOCO 01c, BLOCO 02, BLOCO 02b, BLOCO 02c, BLOCO 03, BLOCO 03b, BLOCO 03c, BLOCO 04, BLOCO 04b, BLOCO 04c, BLOCO 05, BLOCO 05b, BLOCO 05c, BLOCO 06, BLOCO 06b, BLOCO 07, BLOCO 07b, BLOCO 07c, BLOCO 08, BLOCO 08b, BLOCO 08c, BLOCO 09, BLOCO 09b, BLOCO 10, BLOCO 10b, BLOCO 11, BLOCO 11b, BLOCO 12, BLOCO 12b, BLOCO 12c, BLOCO 13, BLOCO 13b, BLOCO 13c, BLOCO 14, BLOCO 14b, BLOCO 14c, BLOCO 15, BLOCO 15b, BLOCO 16, BLOCO 16b, BLOCO 16c, BLOCO 17, BLOCO 17b e BLOCO 17c, integrantes do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS", corresponderá o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, localizada na garagem coletiva do Condomínio, situada no térreo. **ÁREAS TOTAIS DO CONDOMÍNIO** Área total do terreno = 55.955,19m²; Perímetro do terreno = 1.510,01m; Área de reserva legal averbada = 0,73ha; Área de reserva legal a averbar = 0,72ha; Área de reserva legal total (avermada + a averbar) 1,45ha; Área a construir = 19.712,99m²; Área real privativa global 17.116,280m²; Área real de uso comum global 36.802,020m²; Área real global 53.918,300m²; Área equivalente privativa global = 16.885,960m²; Área equivalente de uso comum global = 11.342,410m²; Área equivalente global 28.228,370m²; Área a ser atingida pelo sistema viário - 1.079,87m²; área a ser demembrada = 826,78m²; área remanescente do terreno 54.048,54m². **DA RESPONSABILIDADE PELA CONSTRUÇÃO** A construção do "CONDOMÍNIO VIVER RESERVA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS" estará sob a responsabilidade da INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. O engenheiro responsável pela obra será o Sr. José Mario Valentin Junior, portador da**

SEGUE NO VERSO

Cédula de Identidade RG n.º 18.236.065-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 143.627.968-27, registrado no CREA-SP sob n.º SP-5060616567/D, com endereço comercial em São Paulo, Capital, na Rua Olimpíadas, n.º 205 - 2º andar, Vila Olímpia. **Projeto aprovado pela Secretaria de Urbanismo divisão de edificações da Prefeitura Municipal desta cidade, em 16/09/2011, sem direito a construção.** Com todas as demais características constantes da documentação que fica arquivada nesta Serventia. Custas-VRC 4.312 = R\$ 607,99. São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2.011. *m. S. Souza* Oficial Designada.

AV.5-65.835:- Protocolo n.º 149.425 de 19/09/2013. Conforme Ofício n.º 1.448/2013 datado de 05/09/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão do contrato e devolução do dinheiro n.º 0015571-31.2013.8.16.0035** autor André Antunes Nogueira, réus Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade. **(Referência Unidade Residencial n.º 301 bloco 13C - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais).** São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2.013. *m. S. Souza* Oficial Designada.

AV.6-65.835:- Protocolo n.º 149.426 de 19/09/2013. Nos termos do Ofício n.º 1.674/2013 datado de 29/08/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão/Resolução n.º 0016858-29.2013.8.16.0035** autor Fabiano de Souza, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade. **(Referência Unidade Residencial n.º 102 bloco 5 - 1º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais).** São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2.013. *m. S. Souza* Oficial Designada.

AV.7-65.835:- Protocolo n.º 149.870 de 07/10/2013. De conformidade com o Ofício n.º 2093/2013 datado de 03/10/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão Contratual n.º 0009844-91.2013.8.16.0035** autor Lucas Carretos Ghidini (RG-1089697427-Pr e CPF/MF 019.743.700-11) réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade. **(Referência Unidade Residencial n.º 301 bloco 4B - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais).** São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2.013. *m. S. Souza* Oficial Designada.

AV.8-65.835:- Protocolo n.º 149.952 de 11/10/2013. Conforme Ofício n.º 2017/2013 datado de 25/09/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão Contratual n.º 0017723-52.2013.8.16.0035** autor Aroldo Mateus (RG-12296398-Pr e CPF/MF 200.620.609-53) réus Inpar Projeto 127 SPE Ltda, e Viver Incorporadora e Construtora S/A em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade. **(Referência Unidade Residencial n.º 302 bloco 5C - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais).** São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2.013. *m. S. Souza* Oficial Designada.

AV.9-65.835:- Protocolo n.º 150.058 de 16/10/2013. Nos termos do Ofício n.º 2097/2013 datado de 08/10/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão Contratual n.º 0019301-50.2013.8.16.0035** autor Vanderlei Carlos Mariani (RG-391049-SC e CPF/MF 163.643.929-20) e Maria Inêz Martiny Mariani (RG-3535791-SC, e CPF/MF 168.191.019-53) réu Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade. **(Referência Unidade Residencial n.º 302 bloco 16 - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais).** São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2.013. *m. S. Souza* Oficial Designada.

AV.10-65.835:- Protocolo n.º 151.381 de 05/12/2013. Conforme Ofício n.º 2415/2013 datado de 19/11/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos n.º 001843-64.2013.8.16.0035** autor Kharenn Mucham Nogueira, (CPF/MF 042.969.109-22) réu Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade. **(Referência Unidade Residencial n.º 202 bloco 7C - 2º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais).** São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2.013. *m. S. Souza* Oficial Designada.

SEGUIR

em www.registradores.org.br

Elétrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

endimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2.013. *y. S. Gonçalves* Oficial Designada.-----

AV.11-65.835:- Protocolo nº 151.382 de 05/12/2013. Conforme Ofício nº 2418/2013 datado de 19/11/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0015563-54.2013.8.16.0035 autor Ignácio Abelardo Frutos Netto (RG-03605926463-Pr e CPF/MF 060.597.389-07) réu Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 101 bloco 10 - 1º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2.013. *y. S. Gonçalves* Oficial Designada.-----

AV.12-65.835:- Protocolo nº 151.383 de 05/12/2013. Nos termos do Ofício nº 2412/2013 datado de 19/11/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0016240-84.2013.8.16.0035 autor Adriana da Silva Rodrigues (RG-80667981-Pr e CPF/MF 033.783.019-37) e Suelen Charlize Toniazzi (CPF/MF 042.459.619-96) réu Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 301 bloco 2C - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2.013. *y. S. Gonçalves* Oficial Designada.-----

AV.13-65.835:- Protocolo nº 152.564 de 24/01/2014. Conforme Ofício nº 1.176/2013 datado de 21/06/2013, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0009818-93.2013.8.16.0035 autor Priscila Aparecida Gonçalves Santos, (CI.10.249.720-1 e CPF/MF 066.812.709-05) réu Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 201 bloco 16C - 2º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2.014. *y. S. Gonçalves* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: V6eAc . E64yz . 2kmbg - 91xSq . WAD8
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.14-65.835:- Protocolo nº 154.289 de 08/04/2014. Nos termos do Ofício nº 372/2014 datado de 20/02/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0002580-86.2014.8.16.0035 autor Elaine Cristina Spada, (CI.2.630.317-2 e CPF/MF 251.311.048-07) réu Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 301 bloco 12 - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 08 de abril de 2.014. *y. S. Gonçalves* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: Ze4ac . E6inu . 2tsbg - 91xSq . WAPA
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.15-65.835:- Protocolo nº 155.788 de 30/05/2014. De conformidade com o Ofício nº 430/2014 datado de 06/05/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0002654-43.2014.8.16.0035 autor Edilson Gomes da Silva e Elisa Maria Frederico, réu Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 201 blo-

SEGUE NO VERSO

co 02 - 2º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 03 de junho de 2.014. *M. S. Vongereau* Oficial Designada.-----

AV.16-65.835:- Protocolo nº 155.789 de 30/05/2014. Conforme Ofício nº 1.091/2014 datado de 20/05/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0008924-83.2014.8.16.0035 autor Diego Marcondes Cruz, réu Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 402 bloco 17 B do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 03 de junho de 2.014. *M. S. Vongereau* Oficial Designada.-----

AV.17-65.835:- Protocolo nº 155.790 de 30/05/2014. Nos termos do Ofício nº 429/2014 datado de 06/05/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0002579-04.2014.8.16.0035 autor Konrad Masayuki Akishino, réus Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 302 bloco 7 B, 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 03 de junho de 2.014. *M. S. Vongereau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:7Xprc . E6iNI . 2yhbg - 9TxSq . WAPX
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.18-65.835:- Protocolo nº 156.842 de 09/07/2014. Conforme Ofício nº 526/2014 datado de 29/05/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0007933-10.2014.8.16.0035 autor Rosimara Medeiros, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 401 bloco 7 C - 4º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 11 de julho de 2.014. *M. S. Vongereau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:07b9c . E6JFy . 2ZGbg - 9ExSq . WAeH
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.19-65.835:- Protocolo nº 157.595 de 05/08/2014. Conforme Ofício nº 665/2014 datado de 21/07/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0007410-95.2014.8.16.0035 autor Aliomar Bus, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 402 bloco 14B - 4º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2.014. *M. S. Vongereau* Oficial Designada.-----

AV.20-65.835:- Protocolo nº 157.596 de 05/08/2014. Conforme Ofício nº 691/2014 datado de 24/07/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0009230-52.2014.8.16.0035 autor Elza Maria Santana Tavares e João Tavares, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referência Unidade Residencial nº 202 bloco 1B - 2º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais). São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2.014. *M. S. Vongereau* Oficial Designada.-----

AV.21-65.835:- Protocolo nº 157.598 de 05/08/2014. Conforme Ofício nº 696/2014 datado de 24/07/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0009392-47.2014.8.16.0035 autor Roger Orłowski e réus Inpar Pro-/

SEGUE

CONTINUAÇÃO

jeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (**Referência Unidade Residencial nº 101 bloco 7C - 1º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais**). São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2.014. *ma. Stangeau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:2Z2Bc . E64kY . 2Wmbg - 9nxSq . WXp6
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.22-65.835:- Protocolo nº 157.728 de 11/08/2014. Conforme Ofício nº 1201/2014 datado de 01/08/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos (com pedido de Tutela Antecipada) nº 0002793-92.2014.8.16.0035** autor Vinicius Blenski, réus Inpar Pro jeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (**Referência Unidade Residencial nº 302 bloco 7B - 3º pavimento do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais**). São José dos Pinhais, 14 de agosto de 2.014. *ma. Stangeau* Oficial Designada.-----

AV.23-65.835:- Protocolo nº 157.766 de 12/08/2014. Nos termos do Ofício nº 1225/2014 datado de 05/08/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação de Rescisão de Contrato Cumulada com Reparação de Danos Materiais e Morais com Pedido de Antecipação Parcial de Tutela nº 0005979-26.2014.8.16.0035** autor Vanessa Aparecida Teixeira da Silva, réus Inpar Pro jeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (**Referência Unidade Residencial nº 402 bloco 7B - 4º andar do Empreendimento Condomínio Viver Reserva São José dos Pinhais**). São José dos Pinhais, 14 de agosto de 2.014. *ma. Stangeau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:eZ2Bc . E6Y9Y . 2XJbg - 9fxSq . WXop
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.24-65.835:- Protocolo nº 158.345 de 28/08/2014. Conforme Ofício nº 816/2014 datado de 19/08/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão de Contrato, C/C Devolução de Valor e Indenização por Danos Morais e Pedido de Antecipação de Tutela nº 0013898-66.2014.8.16.0035** autor José Ademir da Silva e Gerusa Francielli Correa, réus Inpar Pro jeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade - **Projudi (Referência Unidade Autônoma nº 302 bloco 16C - 3º andar)**. São José dos Pinhais, 03 de setembro de 2.014. *ma. Stangeau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:0imDc . E6wli . 2q0bg - 98xSq . WXfH
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.25-65.835:- Protocolo nº 160.036 de 27/10/2014. Nos termos do Ofício nº 1075/2014 datado de 08/10/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação Declaratória de Rescisão de Contratual C/C Pedido de Antecipação de Tutela, Perdas e Danos e Indenização nº 0015287-86.2014.8.16.0035** autor Ricardo D'Avila dos Santos da Silva, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade - **Projudi (Referência Unidade Autônoma nº 201 bloco 7C - 2º Pavimento)**. São José dos Pinhais, 03 de novembro de 2.014. *ma. Stangeau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:i12rc . E6gK7 . 2GQbg - 9uxSq . WXZF
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

SEGUIR NO VERSO

AV.26-65.835:- Protocolo nº 161.094 de 02/12/2014. Conforme Ofício nº 2112/2014 datado de 24/10/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Rescisão de Contrato c/c Devolução de Valores e Indenização por Danos Morais com pedido de Tutela Antecipada nº 0032249-92.2014.8.16.0001 autor Luis Michel da Silva (RG-82322671/PR e CPF/MF 009.053.739-44) Rua Henrique Correia nº 773, Fundos - Bairro Alto - Curitiba-Pr, CEP 82.840-270, réus Inpar Projeto 127 SPE Ltda, e Viver Incorporadora e Construtora S/A e em trâmite na 7ª Vara Cível de Curitiba-Pr - Projudi (Referente a Unidade 102 bloco 01). São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2.014. *Y. S. Longreau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:H3BJc . E6w75 . 2H0bg - 9nxSq . WXxH
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.27-65.835:- Protocolo nº 161.946 de 02/01/2015. Conforme Ofício nº 1961/2014 datado de 30/12/2014, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0002199-78.2014.8.16.0035 autor Orley Carlos Tomaszewski Rodrigues, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 402 bloco 5B). São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2.015. *Y. S. Longreau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:tamHc . E6hV5 . 2ASbg - 9IxSq . WXNY
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.28-65.835:- Protocolo nº 162.518 de 27/01/2015. Nos termos do Ofício nº 068/2015 datado de 19/01/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0025420-90.2014.8.16.0035 autor Julio dos Santos, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 101 bloco 16C). São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2.015. *Y. S. Longreau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:Om2Bc . E6u14 . 253bg - 95xSq . WXpP
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.29-65.835:- Protocolo nº 163.287 de 27/02/2015. Conforme documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Rescisão de Contrato nº 0020959-12.2013.8.16.0035, onde figura como requerente Willian Ferreira e como requerido Inpar Projeto 127 SPE Ltda, e outro, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 102 bloco 15B-1º Pavimento). São José dos Pinhais, 03 de março de 2.015. *Y. S. Longreau* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:eu4ac . E6449 . 2Bmbg - 9QxSq . WX7j
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.30-65.835:- Protocolo nº 163.746 de 18/03/2015. Nos termos do Ofício nº 182/2015 datado de 27/02/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0025399-17.2014.8.16.0035 autor Katia Aparecida de Souza Rafaeli e Sotero Marcos Tupinamba Correa de Souza, réus Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 102 bloco 8C). São José dos Pinhais, 18 de março de 2.015. *Y. S. Longreau* Oficial Designada.-----

AV.31-65.835:- Protocolo nº 163.747 de 18/03/2015. Conforme Ofício nº 179/2015 datado de 27/02/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, com pedido de Antecipação de Tutela nº 0025907-60.2014.8.16.00

SEGUE

CONTINUAÇÃO

35, autor Everton Pires Massaneiro, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A, Inpar Projeto 127 SPE Ltda, Viver Participações Ltda e Viver Empreendimentos Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 202 bloco 8B). São José dos Pinhais, 18 de março de 2.015. *y. Vargueiro* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: n91bc . E68bE . 2Q0bg - 9QxSq . WCnz
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.32-65.835:- Protocolo 163.811 de 20/03/2015. Conforme Ofício nº 208/2015 datado de 17/03/2015, que fica arquivado neste Ofício (arquivo de mandados) - AVERBA-SE a existência dos autos nº 0017996-94.214.8.16.0035 de Rescisão de Contrato, promovida por Fernando Cardoso Coelho contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca (Referente a Unidade 302 do bloco 17B). São José dos Pinhais, 25 de março de 2.015. *y. Vargueiro* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: hAd3c . E6avl . 28Kbg - 9axSq . WCWz
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.33-65.835:- Protocolo 164.049 de 31/03/2015. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - AVERBA-SE a existência dos autos nº 0003727-16.2015.8.16.0035 de Restituição de quantias pagas c/c indenização e tutela antecipada, em que figura como requerente Aguinaldo Verica e outra contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca (Referente a Unidade 201 do bloco 06B). São José dos Pinhais, 31 de março de 2.015. *y. Vargueiro* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: gTLSc . E6ime . 2Fsbg - 9hxSq . WCGc
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.34-65.835:- Protocolo nº 164.366 de 13/04/2015. Nos termos do Ofício nº 319/2015 datado de 01/04/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão de Contrato/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Morais e Materiais e pedido de Antecipação de Tutela nº 0021714-02.2014.8.16.0035 autor Vitor Hugo Moletta, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A, Inpar Projeto 127 SPE Ltda, Viver Empreendimentos Ltda e Viver Participações Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 102 bloco 1B). São José dos Pinhais, 17 de abril de 2.015. *y. Vargueiro* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: IxGmc . E6JN2 . 25bbg - 9zxSq . WCOY
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.35-65.835:- Protocolo nº 164.787 de 28/04/2015. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido de Antecipação de Tutela nº 004985-61.2015.8.16.0035 em que figurar como requerente Denise Garcia, contra Projeto Imobiliário Residencial Viver Reserva SPE 127 Ltda e outros, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 202 bloco 17). São José dos Pinhais, 08 de maio de 2.015. *y. Vargueiro* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: SQmDc . E62Ug . 2U5bg - 9JxSq . WCs3
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.36-65.835:- Protocolo nº 164.941 de 06/05/2015. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual, cumulada com Indenização e pedido de Tutela Antecipada nº 0009668-78.2014.8.16.0035 promovida por Elisandra Ribierski em face de Inpar Projeto 127 SPE Ltda

SEGUIR NO VERSO

e Viver Incorporadora e Construtora S/A em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi (Referente a Unidade 101 bloco 03). São José dos Pinhais, 15 de maio de 2.015.
Y. V. V. V. Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: n8Adc . E6aHY . 2UKbg - 9pxSq . WCUA
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.37-65.835:- Protocolo nº 165.476 de 22/05/2015. Nos termos do Ofício nº 384/2015 datado de 05/05/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão de Contrato c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido liminar nº 0010497-30.2015.8.16.0001** autor Jamil Afonso Thomaz (RG-5.225.479-5-Pr., e CPF/MF-826.078.429-72), réus Viver Participações Ltda, Inpar Projeto 127 SPE Ltda, Viver Empreendimentos Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 8ª Vara Cível de Curitiba - Projudi (Referente a Unidade 202 bloco 06). São José dos Pinhais, 1º de junho de 2.015. *Y. V. V. V.* Oficial Designada.

AV.38-65.835:- Protocolo nº 165.478 de 22/05/2015. Conforme Ofício nº 446/2015 datado de 18/05/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0006057-83.2015.8.16.0035** autor José Janielton Alves e Anna Caroline Gomes Alves, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade - Projudi (Referente a Unidade 101 bloco 3B). São José dos Pinhais, 1º de junho de 2.015. *Y. V. V. V.* Oficial Designada.

AV.39-65.835:- Protocolo nº 165.479 de 22/05/2015. Nos termos do Ofício nº 556/2015 datado de 20/05/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0007403-06.2014.8.16.0035** autor Cidmar Henrique Justos e Kelly Cristina Saderli Badoszewski, réus Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade - Projudi (Referente a Unidade 201 bloco 5B). São José dos Pinhais, 1º de junho de 2.015. *Y. V. V. V.* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: e40vc . E6ik0 . 2MsbG - 90xSq . WCGS
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.40-65.835:- Protocolo nº 165.925 de 12/06/2015. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão de Contrato cumulada com Perdas e Danos com pedido de Antecipação de Tutela nº 0024812-92.2014.8.16.0035** - requerente Jeniffer Correa Mendes e requerido Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca - (Referente a Unidade 301 bloco 11). São José dos Pinhais, 12 de junho de 2.015. *Y. V. V. V.* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 5QxXc . E6XJo . 2qTbg - 9qxSq . WVy4
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.41-65.835:- Protocolo nº 166.127 de 18/06/2015. Nos termos do Ofício nº 739/2015 datado de 17/06/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Antecipação de Tutela nº 0023640-18.2014.8.16.0035** promovida por Bruno José da Silva, contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda, e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade - Projudi (Referente a Unidade 402 bloco 2C). São José dos Pinhais, 24 de junho de 2.015. *Y. V. V. V.* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: ekZrc . E6wM2 . 2j6bg - 9HxSq . WVCJ
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.42-65.835:- Protocolo nº 166.489 de 02/07/2015. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Con-**

SEGUE

em www.registradores.org.br

Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

tratual, cumulada com indenização e pedido de tutela antecipada nº 0012008-58.2015.8.16.0035 promovida por Vanessa Schmidt Leal, contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda, e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade - Projudi (**Referente a Unidade 301 bloco 04**). São José dos Pinhais, 10 de julho de 2015.

[Assinatura] Oficial Designada.

AV.43-65.835.- Protocolo nº 166.586 de 06/07/2015. Nos termos do Ofício nº 1029/2015 datado de 17/06/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência de Ação de Restituição de quantias pagas c/c indenização e pedido de Antecipação de Tutela nº 0011100-98.2015.8¹⁶.0035 proposta por Analupe Abrantes Gitti e Murilo Alexandre Fogaça, contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade - Projudi (Referente a Unidade 401 bloco 11). São José dos Pinhais, 10 de julho de 2.015. m D. *Sora* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:CeC6c . E60J5 . 2e7bg - 9cxSq . WV0r
Consulte este selo em: <http://funarpn.com.br>

AV.44-65.835:- Protocolo nº 167.395 de 03/08/2015. Conforme Ofício nº 650/2015 datado de 27/07/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão de Contrato Cumulada com Reparação de Danos Materiais e Morais com Pedido de Antecipação Parcial de Tutela nº 0008092-16.2015.8.16.0035** autor Kelly Diamantina Aparecida Suchecki - CPF/MF 058.890.299-32, réus Inpar Projeto 127 SPE Ltda, e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade - Projudi (Referente a Unidade 101 bloco 7b 1º andar). São José dos Pinhais, 06 de agosto de 2015. *Delegada* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°: nPmGc . E69yt . 280bg - 9TxSq . WV57
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.45-65.835.- Protocolo nº 167.730 de 13/08/2015. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais com pedido de Antecipação de Tutela nº 0025942-20.2014.8.16.0035** - requerentes Marino Dalla Costa Neto - CPF/MF 333.901.509-00 e Neuza Maria Pracidelli Dalla Costa - CPF/MF 880.692.579-20, requeridos Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca - **(Referente a Unidade 201 bloco 09)**. São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2015.

m. d. s. o. s. e. c. a. Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°:wyRWc . E6xDp . 2G6bg - 9IxSq . WVbu
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.46-65.835:- Protocolo nº 167.896 de 20/08/2015. De conformidade com o Ofício nº 980/2015 datado de 14/08/2015, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados). - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico, c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0020663-53.2014.8.16.0035** promovida por Claudemir Bernardino e Kassiana Alessandra Gomes Bernardino, contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (**Referente a Unidade 402 bloco 13C**). São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2.015.

in  Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:pCRbc . E6BCb . 2bUbg - 9exSq . wVtn
 Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.47-65.835:- Protocolo nº 169.312 de 19/10/2015. Nos termos do Ofício nº 984/2015 datado de 09 de outubro de 2015, e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de

SEGUIE NO VERSO

mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos Materiais e Morais nº 0012834-84.2015.8.16.0035** em que é autor Isadora Alves e réu Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 402 bloco 8b). São José dos Pinhais, 23 de outubro de 2015.

M. S. Siqueira Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 09Zrc . E6dH6 . 2YWbg - 9ZxSq . WVix
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.48-65.835 - Protocolo nº 169.846 de 11/11/2015. Conforme Ofício nº 1362/2015 datado de 05 de novembro de 2015 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos nº 0013834-22.2015.8.16.0035** em promovida por Diana Pegoraro Remigio do Vale e outro contra Viver Incorporadora e Construtora S/A e Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 302 bloco 6b). São José dos Pinhais, 13 de novembro de 2015.

M. S. Siqueira Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 0mGnc . E6xmo . 2e6bg - 94xSq . WV2d
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.49-65.835 - Protocolo nº 169.879 de 12/11/2015. Conforme Ofício nº 1378/2015 datado de 09 de novembro de 2015 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Valores Pagos c/c Perdas e Danos e Pedido de Antecipação dos efeitos da Tutela nº 0016262-11.2014.8.16.0035** promovida por Kathiryn Alves da Cruz de Souza e outro contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outro, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 402 bloco 08). São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2015.

M. S. Siqueira Oficial Designada.

AV.50-65.835 - Protocolo nº 169.880 de 12/11/2015. Nos termos do Ofício nº 1386/2015 datado de 09 de novembro de 2015 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos e Pedido de Antecipação dos efeitos de Tutela nº 0005090-38.2015.8.16.0035** promovida por Jean Michel Vieira Grochowski contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outro, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 101 bloco 6b). São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2015.

M. S. Siqueira Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: BYIxc . E62vY . 2pxbg - 9AxSq . WQ54
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.51-65.835 - Protocolo nº 170.087 de 19/11/2015. Nos termos do Ofício nº 1871/2015 datado de 19 de outubro de 2015 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual C/C Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos e Pedido de Antecipação dos efeitos de Tutela nº 0021329-54.2014.8.16.0035** promovida por Daniela dos Santos Costa contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outro, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 402 bloco 12). São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2015.

M. S. Siqueira Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: mUU1c . E6xZO . 296bg - 92xSq . WQ6k
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.52-65.835 - Protocolo nº 170.614 de 07/12/2015. Conforme Ofício nº 1506/2015 datado de 30/11/2015 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia**

SEGUIE

Paga e Indenização por Perdas e Danos e Pedido de Tutela Antecipada nº 0024235-80.2015.8.16.0035 promovida por Jorge Jefremovas contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 102 bloco 4B e Unidade 302 bloco 1C). São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2.015.
Y. S. Vongrean Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: aHBJc . E6wYc . 2R0bg - 92xSq . WQFM
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.53-65.835:- Protocolo nº 171.666 de 22/01/2016. Conforme Ofício nº 39/2016 datado de 19/01/2016 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0016890-63.2015.8.16.0035** promovida por Silvio Adriano Fernandes e Ana Lucia Pimentel contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 102 bloco 14B e Vaga de Garagem). São José dos Pinhais, 22 de janeiro de 2.016.
Y. S. Vongrean Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: i0pgc . E6gZ3 . 2AQbg - 9SxSq . WQSS
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.54-65.835:- Protocolo nº 172.358 de 22/02/2016. Nos termos do Ofício Mensageiro datado de 18/02/2016 expedido nos autos 0011100-98.2015.8.16.0035 de Procedimento Ordinário, requerente Analupe Abrantes Gitti e Murilo Alexandre Fogaça e, requerido Inpar Projeto 127 SPE Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE o cancelamento da AV.43 desta matrícula**. São José dos Pinhais, 08 de março de 2.016.
Y. S. Vongrean Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: TIRnc . E6oN9 . 2dIbg - 9mxSq . WQGP
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.55-65.835:- Protocolo nº 172.522 de 26/02/2016. Conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de quantia paga e Indenização por Perdas e Danos com pedido de Tutela Antecipada nº 0027235-88.2015.8.16.0035** - requerente Andre Maassuo Oshima, requeridos Inpar Projeto 127 SPE Ltda e Viver Incorporadora e Construtora S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca - (Referente a Unidade 301 bloco 05). São José dos Pinhais, 08 de março de 2.016.
Y. S. Vongrean Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: TIRnc . E6vN9 . 2Qybg - 9TxSq . WQGe
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.56-65.835:- Protocolo nº 175.648 de 21/06/2016. Conforme Ofício nº 883/2016 datado de 21/06/2016 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais por Rescisão/Anulação de Negócio Jurídico, Restituição de Comissão e Pedido de Tutela nº 0024390-83.2015.8.16.0035** promovida por José Ricardo Vicente contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente ao Apto. 102 do bloco 02). São José dos Pinhais, 23 de junho de 2.016.
Y. S. Vongrean Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 5EpDC . r8yWH . NtLHG - pUMnC . nJqab
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.57-65.835:- Protocolo nº 178.253 de 26/09/2016. Nos termos do Ofício nº 1370/2016 datado de 20/09/2016 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) -

AVERBA-SE a existência dos autos nº 0025137-33.2015.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual c/c Devolução de Quantia Paga e Indenização por Perdas e Danos promovida por André Francisco Ramos Dias e Sabina Claudia Lima Alves Dias contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outro, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 201 do bloco 1B pelo preço total de R\$-107.651,51). São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2.016. *ma. Longe* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:djK5D . uXWb4 . ZxLHG - putkC . p8Fq7
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.58-65.835:- Protocolo nº 178.476 de 06/10/2016. Conforme Ofício nº 980/2016 datado de 23/09/2016 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência dos autos nº 0020713-11.2016.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual e Devolução do Dinheiro promovida por Taciane de Oliveira Machado (RG-92383482/SSP/PR e CPF/MF 043.749.489-61) contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outro, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Unidade 302 do bloco 15). Valor da causa R\$-113.623,36. São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2.016. *ma. Longe* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:ZWuMQ . cpzKQ . fQLHG - purzC . xDw4F
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.59-65.835:- Protocolo nº 180.441 de 14/12/2016. Nos termos do Ofício nº 1783/2016 datado de 06/12/2016 e, demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** a existência dos autos nº 0020666-08.2014.8.16.0035 de Ação de Rescisão Contratual/Anulação de Negócio Jurídico c/c Indenização por Danos Materiais e Morais, Com Pedido de Antecipação de Tutela promovida por Felipe Augusto Stec (RG-100967766 e CPF/MF 065.948.189-88) contra Inpar Projeto 127 SPE Ltda e outros, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade (Referente a Apartamento 101 do bloco 13b). São José dos Pinhais, 28 de dezembro de 2.016. *ma. Longe* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:RzwhZ . 4KWb4 . krLHG - puQkC . Kux7a
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.60-65.835:- Nos termos do Artigo 33 da Lei 4.591/64, a documentação relativa a incorporação deverá ser renovada, para fins de revalidação do registro constante do R.4-65.835. Dou Fé. São José dos Pinhais, 02 de março de 2.017. *ma. Longe* Oficial.-----

AV.61-65.835 - Protocolo 185.103 de 07/06/2017 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 566/2017 datado de 31/05/2017, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, aqui arquivado, faço constar a existência da Ação de Rescisão Contratual nº 0001687-90.2017.8.16.0035, movida por MATHEUS NETTO AMORIM (CPF: 085.052.299-40) em face de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ: 09.434.024/0001-23) e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A (CNPJ: 67.571.414/0001-41). Valor da Causa R\$ 106.530,20. (Referente ao apartamento nº 102 do bloco 13C). Emol.: VRC 1294 = R\$ 235,43. Funrejus/Emolumentos deverão ser incluídos na conta geral do processo. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de junho de 2017. *ma. Longe* Oficial.- (fas)

AV.62-65.835 - Protocolo 185.705 de 29/06/2017 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme solicitação datada de 28/06/2017, expedida pela 18ª Vara Cível - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e demais documento, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - faço constar a existência da Ação nº 0021777-56.2016.8.16.0001, em que é autor: ANDRÉ LINHARSKI e réu: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA; VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A (Referente à Unidade autônoma 202, Bloco 12). Emol.: VRC 189 = R\$34,40 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de junho de 2017. *ma. Longe* Oficial.- (lc/ad)

SEGUIR

AV.63-65.835 - Protocolo 186.860 de 08/08/2017 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos de Ofício n° 422/2017, expedido pela 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais-PR em 15/03/2017, e dos demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação n° 0011523-58.2015.8.16.0035 de Rescisão de Contrato**, em que é promovente: Rafaela Cristiane Colaço Silvestre (CPF/MF: 059.198.409-19) e Murilo do Rosio Padilha (CPF/MF: 067.573.439-83), e promovido: Inpar Projeto 127 Sep Ltda. (CNPJ: 09.434.024/0001-23) e Viver Incorporadora e Construtora S/A (CNPJ: 67.571.414/0001-41. Valor da Causa R\$ 14.421,56. Funrejus recolhido no valor de R\$ 28,84 em 09/08/2017, conforme Guia 14000000002804570-5. Emol.: VRC 1.294 = R\$235,43. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2017.  Oficial.- (LC/LF)

AV.64-65.835 - Protocolo n° 189.038 de 26/10/2017 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos do ofício n° 1317/2017, datado em 18/10/2017, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais - Projudi, aqui arquivado (mandado) - **AVERBA-SE a existência da Ação n° 0023198-47.2017.8.16.0035**, em que são as partes: autor: Rogerio Rodrigues de Freitas, e réus: Inpar Projeto 127 Spe Ltda; Missau, Galvão e Silva Planejamento e Vendas Imobiliárias Ltda; Viver Empreendimentos Ltda; Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Viver Participações Ltda. Valor da Dívida R\$ 108.569,74. Isento do recolhimento do Funrejus conforme faculta o Artº 3º, item VII (b-10) da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1999. (Referente ao Apartamento 402, Bloco 15B). Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2017.  Oficial.- (LC/VJ)

AV.65-65.835 - Protocolo 189.989 de 30/11/2017 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos do requerimento e Certidão de Dívida - (Artigo 828 do Código de Processo Civil) datada de 09 de outubro de 2017, expedido pelo 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação n° 0003502-22.2017.8.16.0036 de Execução de Título Extrajudicial**, em que é exequente: TIAGO FOGAÇA RODRIGUES (CPF/MF 057.017.829-05) e executado: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Valor da Dívida R\$ 16.441,71. Funrejus recolhido em 30/11/2017, no valor de R\$ 32,88, conforme Guia 14000000003123132-0. Emol.: VRC 648 = R\$ 117,94. Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de dezembro de 2017.  Oficial.- (RP/LF)

AV.66-65.835 - Protocolo 192.270 de 14/03/2018 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício 286/2018, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, aqui arquivado (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação n° 0014934-41.2017.8.16.0035**, distribuída em 08/03/2018, em que é autor: EDVANIA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da CI 92555976 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 063.722.029-30 e, réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.434.024/0001-23, e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ/MF 67.571.414/0001-41 (referente à unidade autônoma 302 do bloco 15). Valor da Causa R\$ 108.925,40. Emol.: VRC Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de março de 2018.  Oficial.- (lc/ka)

AV.67-65.835 - Protocolo 195.853 de 20/07/2018 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício 1291/2018, expedido pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), faço constar a existência da Ação n° 0011692-40.2018.8.16.0035, em que é autor: CLAUDIMIR MACIEL LOPES DA SILVA (CPF/MF 313.296.708-41), e réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23) e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A (CNPJ/MF 67.571.414/0001-41). Valor da Causa: R\$ 108.569,74 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Funrejus dispensado nos termos do artigo 3º, VII, "b" item 10 da Lei 12.216/98. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de agosto de 2018.  Oficial.- (LF/K)

AV.68-65.835 - Protocolo 195.888 de 20/07/2018 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício 1292/2018, expedido pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), faço constar a existência da Ação n° 0012061-34.2018.8.16.0035, em que é autor: RICARDO DOS SANTOS VAZ (CPF/MF 053.837.199-46), e réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Continua no verso

/0001-23), VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 08.316.584/0001-64), VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A (CNPJ/MF 67.571.414/0001-41) e VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF 07.221.384/0001-11). Valor da Causa: R\$ 15.811,73 (quinze mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). Funrejus dispensado nos termos do artigo 3º, VII, "b" item 10 da Lei 12.216/98. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de agosto de 2018.  Oficial.- (LF/K)

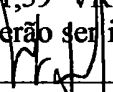
AV.69-65.835 - Protocolo 196.802 de 17/08/2018 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício datado de 16/08/2018, expedido pela 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), faço constar a **existência da Ação nº 0011703-69.2018.8.16.0035**, em que é autor: RONALDO MENDES DOS SANTOS (CPF/MF 028.842.539-12), e réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23) e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A (CNPJ/MF 67.571.414/0001-41). Valor da Causa: R\$ 108.569,74 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Funrejus dispensado nos termos do artigo 3º, VII, "b", item 10, da Lei 12.216/98. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2018.  Oficial.- (RP/K)

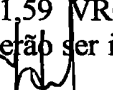
AV.70-65.835 - Protocolo 202.094 de 13/02/2019: **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Nos termos do Ofício nº 197/2019, datado de 05/02/2019, extraído do processo 003502-22.2017.8.16.0036, expedido pela Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins - Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), faço constar o **cancelamento da Existência de Ação constante da AV.65-65.835**, da presente matrícula. Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo (ART 491, §2º PROVIMENTO 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de fevereiro de 2019.  Oficial.- (VP/KE)

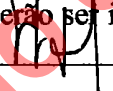
AV.71-65.835 - Protocolo 202.488 de 26/02/2019 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Ofício nº 767/2018 datado de 05/07/2018, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), faço constar a **existência da ação nº 0011576-34.2018.8.16.0035, de Procedimento Ordinário - Rescisão/Resolução**, em que é autor: GREGORY PAPPI GRECO (CPF/MF 065.389.549-60), e réus: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23) e VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S/A (CNPJ/MF 67.571.414/0001-41), (referente a **unidade autônoma 402, bloco 11**). Valor da Causa R\$ 107.151,51 (cento e sete mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Funrejus dispensado nos termos do artigo 3º, VII, "b" item 10 da Lei nº 12.216/98. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2019.  Oficial.- (LF/NR)

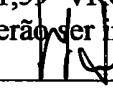
R.72-65.835 - Protocolo 205.298 de 28/05/2019 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 28/02/2019, extraído dos autos nº 0008123-02.2016.8.16.0035, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente: GILMAR DA CRUZ RIBEIRO (CPF/MF 025.983.599-41) e executado: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23), procedo o registro da **PENHORA da fração ideal de 136,686 m² que corresponde à 0,002536 do imóvel objeto desta matrícula**. Valor total da causa: **R\$ 10.317,79 (dez mil e trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)**. Fiel depositário - INPAR PROJETO 127 SPE LTDA. Recolhido Funrejus em 28/05/2019 no valor de R\$ 20,64 conforme guia 14000000004731239-0, aqui arquivada. Emol.: VRC 1.260 = R\$ 243,18. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de junho de 2019.  Oficial.- (VP/N)

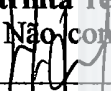
AV.73-65.835 - Protocolo 216.237 de 23/06/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202006.1219.01180794-IA-940, datado de 12/06/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00254209020148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que **fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de junho de 2020.  Oficial.- (LF/DP)

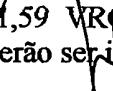
AV.74-65.835 - Protocolo 216.856 de 13/07/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202006.2914.01203279-IA-410, datado de 29/06/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00074109520148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de julho de 2020.  Oficial.- (MC/DP)

AV.75-65.835 - Protocolo 216.856 de 13/07/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202007.1115.01225253-IA-880, datado de 11/07/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00093924720148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de julho de 2020.  Oficial.- (MC/DP)

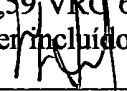
AV.76-65.835 - Protocolo 216.856 de 13/07/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202007.1116.01225295-IA-450, datado de 11/07/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00048089720158160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de julho de 2020.  Oficial.- (MC/DP)

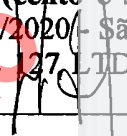
AV.77-65.835 - Protocolo 217.271 de 27/07/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202007.2218.01241301-IA-909, datado de 22/07/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00079331020148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de julho de 2020.  Oficial.- (MC/DP)

R.78-65.835 - Protocolo 217.035 de 20/07/2020 (CVD/19) - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 613/2020, datado de 23/06/2020, subscrito pela Drª Mayra dos Santos Zavattaro, Juíza de Direito Substituta, Termo de Penhora extraído dos autos nº 0006210-53.2014.8.16.0035, subscrito pelo Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, Juiz de Direito Substituto, ambos da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente: KEILA DAIARA FERREIRA, e executado: INPAR PROJETO 127 SPE LTDA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 106.530,20 (cento e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos)**. Data/Lugar: 01/06/2020 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Não consta. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de agosto de 2020.  Oficial.- (FAS/DP)

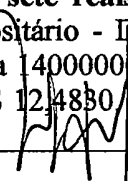
AV.79-65.835 - Protocolo 218.864 de 11/09/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202007.2914.01250667-IA-001, datado de 29/07/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00026544320148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2020.  Oficial.- (LF/DP)

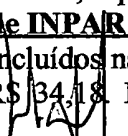
Continua no verso

AV.80-65.835 - Protocolo 218.864 de 11/09/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202009.1014.01312062-IA-190, datado de 10/09/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00059861820148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF nº 09.434.024/0001-23)**. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2020.  Oficial.- (LF/DP)

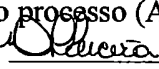
R.81-65.835 - Protocolo 218.975 de 15/09/2020 (CVD/19) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0015287-86.2014.8.16.0035, subscrito pela Drª. Márcia Hübler Mosko, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente: RICARDO D'AVILA DOS SANTOS DA SILVA, e executada: PROJETO IMOBILIARIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 107.651,51 (cento e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. Data/Lugar: 16/07/2020/- São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Projeto Imobiliário Residencial Viver Reserva SPE 127 LTDA. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2020.  Oficial.- (LF/DP)

AV.82-65.835 - Protocolo 221.275 de 20/11/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202011.1918.01400714-IA-850, datado de 19/11/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00250922920158160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Fundep: R\$ 6,0795. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2020.  Oficial. - (HC) 1811235MJAA00000000090206

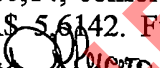
R.83-65.835 - Protocolo 222.050 de 11/12/2020 (CVD-19) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0003727-16.2015.8.16.0035, subscrito pela Drª. Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que são exequentes AGUINALDO VERICA (CPF/MF 037.744.679-35) e TERESA BOROSKI VERICA (CPF/MF 064.647.199-63), e executado PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (INPAR PROJETO 127 SPE LTDA) (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação (atualizado até 07/12/2020): **R\$ 162.557,67 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Data/Lugar: 08/12/2020, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Depositário judicial. Funrejus recolhido no valor de R\$ 325,12, em 11/01/2021, conforme guia 14000000006471319-4, aqui arquivada. Emol.: R\$ 249,66 VRC 1.294,00. ISS: R\$ 4,9932. Fundep: R\$ 12,4830/Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de janeiro de 2021.  Oficial.- (AD) 1811235MJAA0000000039221U

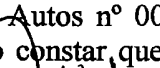
AV.84-65.835 - Protocolo 225.340 de 17/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202103.0923.01522006-IA-709, datado de 09/03/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00128348420158160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 6,8355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de março de 2021.  Oficial.- (AD) 1811235MJAA0000000096521F

AV.85-65.835 - Protocolo 232.025 de 03/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Continua na folha 11

Indisponibilidade, protocolo nº 202108.3019.01787384-IA-490, datado de 25/08/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00168582920138160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123r.wSDIL.tYmdt-MjBIO.4iO5s

AV.86-65.835 - Protocolo 233.632 de 15/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202110.1121.01859294-IA-051, datado de 11/10/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00111052320158160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123J.9aqPp.bTeZV-hYvx9.ejTYy

R.87-65.835 - Protocolo 233.182 de 06/10/2021 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0005986-18.2014.8.16.0035, subscrito pela Dra Márcia Hubler Mosko, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SOCZEK, e executado Projeto Imobiliário Residencial Viver Reserva SPE 127 LTDA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da ação: R\$ 108.069,73 (cento e oito mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**. Data/Lugar: 29/03/2021. Fiel depositário - Projeto Imobiliário Residencial Viver Reserva SPE 127 LTDA. Recolhido o Funrejus em 04/10/2021, no valor de R\$ 216,14, conforme guia 14000000007357281-6, aqui arquivada. Emol.: R\$ 280,71 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 5.6442. Fundep: R\$ 14,0355. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2021.  Oficial.- (JA) 1123J.6mqPI.zJAZV-aoaj8.ejv69

AV.88-65.835 - Protocolo 235.547 de 03/12/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202111.1900.01911388-IA-250, datado de 19/11/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00118795320158160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2021.  Oficial.- (NK) 1123J.6VqPI.rJhZV-IojOR.ejz6b

AV.89-65.835 - Protocolo 235.547 de 03/12/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202112.0210.01930899-IA-970, datado de 02/12/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00025634520178160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2021.  Oficial.- (NK) 1123J.6VqPI.rJ9ZV-IovDq.ejz6s

R.90-65.835 - Protocolo 240.285 de 18/04/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0024812-92.2014.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, expedido pela Dra. Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente: **JENIFFER CORREA MENDES (CPF/MF 055.883.119-22)**, e executado: **PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da ação: R\$ 115.853,04 (cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**. Data/Lugar: 14/02/2022 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Depositário Judicial. Funrejus recolhido o valor de R\$ 231,71, em data de 08/04/2022, conforme guia nº 14000000007963651- Continua no verso

4. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 5,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de abril de 2022. _____ Oficial.- (GT) 1123J.8YqP2.RR7yn-mwtqE.ejJX9

AV.91-65.835 - Protocolo 244.514 de 05/08/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202208.0215.02278566-IA-071 datado de 02/08/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00179969420148160035 da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2022. _____ Oficial.- (VS) 1123J.ChqPE.dmWUF-4e72d.ej6tX

R.92-65.835 - Protocolo 245.010 de 17/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0012834-84.2015.8.16.0035, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente ISADORA ALVES (CPF/MF 026.197.489-09), e executado PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 124.728,75. Data/Lugar: 07/10/2021/São José dos Pinhais/PR. Fiel depositário - a executada. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2022. _____ Oficial.- (CS) 1123J.sPqPR.c99n2-fyYKX.ejQRs

AV.93-65.835 - Protocolo 245.820 de 05/09/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202209.0417.02335196-IA-280, datado de 04/09/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00060578320158160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2022. _____ Oficial.- (GT) 1123J.RyqPO.fzhZh-ddGWG.ej2MA

R.94-65.835 - Protocolo 246.806 de 28/09/2022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0011087-36.2014.8.16.0035, subscrito pela Dra Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente HENRIQUE STONOGA (CPF/MF 049.231.379-24), e executado PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23) e outra, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida - atualizado em 04/08/2022: **R\$ 199.907,30 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sete reais e trinta centavos)**. Data/Lugar: 23/09/2022 - São José dos Pinhais/PR. Fiel depositário - Depositário Judicial. Recolhido o Funrejus em 04/10/2022, no valor de R\$ 399,81, conforme guia 14000000008549081-0. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 5,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2022. _____ Oficial.- (CS) 1123J.XvqPT.zsHUF-4ZUUD.ejnRr

AV.95-65.835 - Protocolo 246.693 de 27/09/2022 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Auto de Levantamento de Penhora, datado de 26/09/2022, extraído dos autos nº 0008123-02.2016.8.16.0035 do 2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais/PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.72-65.835**. Emol.: R\$ 46,49 VRC 189,00. ISS: R\$ 0,9298. Fundep: R\$ 2,3245. Selo: R\$ 0,00. Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo (ART. 491, §2º PROVIMENTO 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2022. _____ Oficial.- (VS) 1123J.XvqPT.zsJUF-4Z4w9.ejnRj aaaAuto

AV.96-65.835 - Protocolo 248.075 de 28/10/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202210.2811.02425114-IA-510, datado de 28/10/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00114439420158160035 da 1ª Continua na folha 12

Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus/25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2022. MAJ Oficial.- (VS) 1123J.XyqPT.4s8UF-JZ4Wf.ej5RO

AV.97-65.835 - Protocolo 251.411 de 09/02/2023 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente a AV.56-65.835 foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor total de R\$ 567,51, relativo a: Emolumentos = R\$ 530,38 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 10,6076. Fundep: R\$ 26,5190, o qual foi lançado no presente protocolo, e recolhido o Funrejus em 02/02/2023, no valor de R\$ 128,64, conforme guia 14000000008910333-0, aqui arquivada. Emol: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2023. Olivero Oficial/Esc.- (BM).

AV.98-65.835 - Protocolo 251.411 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Nos termos do Ofício nº 1339/2022-ac, datado de 11/10/2022, expedido pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, extraído dos autos 0024390-83.2015.8.16.0035, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da Existência de Ação averbada sob nº 56 da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 64.318,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais). Emol.: R\$ 265,19 VRC 1.078,00. ISS: R\$ 5,3038. Fundep: R\$ 13,2595. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2023. Olivero Oficial/Esc.- (BM) 1123J.4VqP5.sNYn2-D6GpK.ejttW

AV.99-65.835 - Protocolo 251.409 de 09/02/2023 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente ao AV.33-65.835 foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor total de R\$ 567,51, relativo a: Emolumentos = R\$ 530,38; VRC 2.156,00; ISS = R\$ 10,6076; FUNDEP: R\$ 26,5190, o qual foi lançado no presente protocolo, e Funrejus recolhido anteriormente conforme consta da R.83-65.835. Emol: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Olivero Oficial/Esc.- (DZ).

AV.100-65.835 - Protocolo 251.409 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Nos termos do Ofício nº 594/2022, datado de 09/06/2022, expedido pela 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, extraído do processo 0003727-16.2015.8.16.0035, e demais documentos aqui arquivados (mandados), faço constar o cancelamento da Existência de Ação averbada sob nº AV.33-65.835 da presente matrícula. Emol.: R\$ 265,19 VRC 1.078,00. ISS: R\$ 5,3038. Fundep: R\$ 13,2595. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Olivero Oficial/Esc.- (DZ) 1123J.pPqPX.PzMC7-G8eEv.ejsbI

AV.101-65.835 - Protocolo 251.409 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do título objeto da AV.100-65.835, faço constar o cancelamento da PENHORA constante do R. 83-65.835. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emol.: R\$ 159,11 VRC 646,80. ISS: R\$ 3,1822. Fundep: R\$ 7,9555. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Olivero Oficial/Esc.- (DZ) 1123J.pPqPX.PzWC7-G8LCo.ejsbX

AV.102-65.835 - Protocolo 251.405 de 09/02/2023 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente ao AV.10-65.835 foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor total de R\$ 567,50, relativo a: Emolumentos = R\$ 530,38; VRC 2.156,00; ISS = R\$ 10,6076; FUNDEP: R\$ 26,5190, o qual foi lançado no presente protocolo, e recolhido o Funrejus em 02/02/2023, no valor de R\$ 211,46, conforme guia 14000000008911602-5, aqui arquivada. Emol: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Olivero Oficial/Esc.- (BM).

AV.103-65.835 - Protocolo 251.405 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Nos termos do Ofício nº 631/2022 - ac, datado de 10/05/2022, expedido pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, extraído do processo 0018343-64.2013.8.16.0035, e demais documentos comprobatórios aqui arquivados (mandados), faço constar o cancelamento da Existência de Ação averbada sob nº 10 da presente matrícula. Emol.: R\$ 265,19 VRC 1.078,00. ISS: R\$ 5,3038. Fundep: Continua no verso

R\$ 13,2595. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Oliveira
Oficial/Esc.- (BM) 1123J.pPqPX.Pz7C7-G8TJp.ejsb9

AV.104-65.835 - Protocolo 251.408 de 09/02/2023 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente ao AV.16-65.835 foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor total de R\$ 567,50, relativo a: Emolumentos = R\$ 530,38; VRC 2.156,00; ISS = R\$ 10,6076; FUNDEP: R\$ 26,5190, o qual foi lançado no presente protocolo, e recolhido o Funrejus em 02/02/2023, no valor de R\$ 217,14, conforme guia 14000000008911435-9, aqui arquivada. Emol: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Oliveira Oficial/Esc.- (BM).

AV.105-65.835 - Protocolo 251.408 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Nos termos do Ofício nº 847/2022 - rb, datado de 29/07/2022, expedido pela 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, extraído do processo 0008924-83.2014.8.16.0035,0 e demais documentos comprobatórios aqui arquivados (mandados), faço constar o cancelamento da Existência de Ação averbada sob nº 16 da presente matrícula. Emol.: R\$ 265,19 VRC 1.078,00. ISS: R\$ 5,3038. Fundep: R\$ 13,2595. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de março de 2023. Oliveira Oficial/Esc.- (BM) 1123J.pPqPX.PzHC7-G8D2m.ejsbG

AV.106-65.835 - Protocolo 251.406 de 09/02/2023 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente a AV.19-65.835, foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor total de R\$ 567,51, relativo a: Emolumentos = R\$ 530,38; VRC 2.156,00; ISS = R\$ 10,6076; FUNDEP: R\$ 26,5190, o qual foi lançado no presente protocolo, e recolhido o Funrejus em 03/02/2023, no valor de R\$ 249,46, conforme guia 14000000008911516-9, aqui arquivada. Emol: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2023. Oliveira Oficial/Esc.- (DB)

AV.107-65.835 - Protocolo 251.406 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos do Ofício nº 0007410-95.2014.8.16.0035/2022, datado de 27/07/2022, extraído dos autos nº 0007410-95.2014.8.16.0035, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (mandados), faço constar o cancelamento da Existência de Ação averbada sob nº 19 da presente matrícula. Emol.: R\$ 265,19 VRC 1.078,00. ISS: R\$ 5,3038. Fundep: R\$ 13,2595. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2023. Oliveira Oficial/Esc.- (DB) 1123J.pWqPX.zzhC7-a8H7j.ejLbA

AV.108-65.835 - Protocolo 251.406 de 09/02/2023 - **COMPLEMENTAÇÃO** - Faço constar que referente a AV.74-65.835, foi efetuado o pagamento no valor total de R\$ 204,57 relativo a: Emolumentos = R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,7450. Fundep: R\$ 7,7490, o qual foi lançado no presente protocolo. Emol: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2023. Oliveira Oficial/Esc.- (DB).

AV.109-65.835 - Protocolo 251.406 de 09/02/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Ofício nº 0007410-95.2014.8.16.0035/2022, datado de 27/07/2022, extraído dos autos nº 0007410-95.2014.8.16.0035, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (mandados), faço constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV.74-65.835. Emol.: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2023. Oliveira Oficial/Esc.- (DB) 1123J.pWqPX.zztC7-a8juV.ejLbV

R.110-65.835 - Protocolo 253.233 de 31/03/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0025092-29.2015.8.16.0035, subscrito pelo Dr. Henrique Kurscheidt, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que são exequentes CARLOS ROBERTO DE SÁ GIMENES JUNIOR e LUCIANA MARTINS NASCIMENTO (CPF/MF 007.107.499-61), e executados PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23) e THA PRONTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A. THÁ PRONTO CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A. (CNPJ/MF 11.777.360/0001-10), procedo o registro
Continua na folha 13

da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data/Lugar: 11/11/2021 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - a executada. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00; (valor do Funrejus/Emolumentos incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 10 de abril de 2023. [Assinatura] Oficial - (DB) SFRIL.vJqNP.dHU2u-owHLk.1123q

AV.111-65.835 - Protocolo 253.530 de 11/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202304.1017.02646192-IA-140, datado de 10/04/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00235333720158160035 da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 13 de abril de 2023. [Assinatura] Oficial/Esc. (FF) SFRIL.vJKNP.dHU2u-xwqLk.1123q

AV.112-65.835 - Protocolo 255.067 de 22/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202305.1914.02714815-IA-830, datado de 19/05/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00231984720178160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de maio de 2023. [Assinatura] Oficial/Esc. (DC) SFRIL.PJZDP.F6UZj-3YvLc.1123q

R.113-65.835 - Protocolo 255.456 de 31/05/2023 - **PENHORA** - Nos Termos do Ofício nº 633/2023 - LB extraído dos autos nº 0009572-97.2013.8.16.0035, emitido pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente VICTOR ALEXANDER BERLINTES, e executado PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data/Lugar: 30/05/2023, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Não consta. Emol.: R\$ 209,22 VRC 850,50. ISS: R\$ 4,1844. Fundep: R\$ 10,4610. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de junho de 2023. [Assinatura] Oficial/Esc. - (DC) SFRIL.DJVfP.mulXW-fvAMo.1123q

AV.114-65.835 - Protocolo 257.010 de 10/07/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202307.0713.02798978-IA-850, datado de 07/07/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00499397120138160001 da 7ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23). Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de julho de 2023. [Assinatura] Oficial/Esc. (DC) SFRIL.PJf5P.CZUJH-c3dLs.1123q

R.115-65.835 - Protocolo 257.992 de 03/08/2023 - **PENHORA** - Conforme Ofício extraído dos autos nº 0032249-92.2014.8.16.0001, subscrito pela Drª. Carla Melissa Martins Tria, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente: LUIS MICHEL DA SILVA (CPF/MF 009.053.739-44), e executados: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23) e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 64.020,17 (sessenta e quatro mil e vinte reais e dezessete centavos). Data/Lugar: 02/06/2023, Curitiba-PR. Fiel depositário - Não consta. Funrejus recolhido em 06/07/2023 no valor de R\$ 128,04 conforme guia 14000000009397194-5, aqui Continua no verso

arquivada. Emolumentos: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2023. MM Oficial/Esc. - (DC) SFRIL.DJn5P. CZUhY-e3wLs.1123q

R.116-65.835 - Protocolo 259.428 de 06/09/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Retificação e Ratificação de Penhora Sobre Imóvel extraído dos autos nº 0011100-98.2015.8.16.0035, subscrito pela Dr^a. Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que são exequentes: ANALUPE ABRANTES GITTI e MURILO ALEXANDRE FOGAÇA, e executado: PROJETO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: **R\$ 46.262,86 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Data/Lugar: 05/09/2023, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Depositário Público. Emolumentos: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc. - (DC) SFRIL.AJ7OP.jtrps-tjyOK.1123q

AV.117-65.835 - Protocolo 259.703 de 15/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202309.1419.02928431-IA-600, datado de 14/09/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00038254020148160001 da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc. (DB) SFRIL.AJOOP.jtrps-Ky8OK.1123q

AV.118-65.835 - Protocolo 260.741 de 11/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202310.1115.02980793-IA-930, datado de 11/10/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00190624620168160001 da 10ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2023. Coluca Oficial/Esc. (LK) SFRIL.AJYOP.jtrps-VyNOK.1123q

AV.119-65.835 - Protocolo 261.193 de 25/10/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202310.2416.03000296-IA-120, datada de 24/10/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00115204020148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INPAR PROJETO 127 SPE LTDA (CNPJ/MF 09.434.024/0001-23)**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2023. MM Oficial/Esc. (VS) SFRIL.AJ6OP.jtrps-pynOK.1123q



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua João Ângelo Cordeiro, 501 - Edifício do Fórum - São Pedro - São José dos Pinhais
/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8430 - E-mail: sjp-1vj-e@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0011087-36.2014.8.16.0035
 Classe Processual: Cumprimento de sentença
 Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
 Valor da Causa: R\$164.071,19
 Exequente(s): • HENRIQUE STONOGA (CPF/CNPJ: 049.231.379-24)
 Executado(s): • PROJETO IMOBILIARIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA
 (CPF/CNPJ: 09.434.024/0001-23)
 • VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (CPF/CNPJ: 67.571.414
 /0001-41)

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, em Cartório, onde presente se encontrava a Doutora Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível, nos autos em epígrafe foi determinada a penhora sobre o bem indicado no evento 120, que segue a seguir descrito:

“lote de terreno urbano com área de 55.955,19m², situado de frente para a área a ser desapropriada pelo prolongamento da rua Elvira Schaffer Rocha, matriculado sob nº 65.835, perante o Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – PR, de propriedade de Inpar Projeto 127 SPE Ltda.”

Nos termos da decisão proferida no evento 122.1 os bem ficará depositado em mãos do depositário judicial, o qual deverá promover não abrir mão do mesmo sem que haja determinação judicial.

O valor da dívida atualizado em 04/08/2022 perfez o montante de R\$ 199.907,30 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e trinta centavos), conforme planilha juntada no evento 120.2. Para constar lavrou-se o presente termo.

Camila Mariana da Luz Kaestner
Juíza de Direito
 (***) Assinado digitalmente (***)

Depositário Público
Depositário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Laudo n. 204/2022

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0011087-36.2014.8.16.0035 de Cumprimento de Sentença, proposta por Henrique Stonoga contra PROJETO IMOBILIARIO RESIDENCIAL VIVER RESERVA SPE 127 LTDA. e outro – 1ª. Vara Cível:- -----

O lote de terreno com a área total de 55.955,19 metros quadrados, lote este oriundo do desmembramento do lote D849 com a área de 60.964,06 metros quadrados, situado na Colônia Afonso Pena, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Elvira Schaffer Rocha, sem benfeitorias, com os demais característicos constantes da matrícula n. 65.835, por R\$ 57.066.460,00 (cinquenta e sete milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).- -----

OBS:

Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (sites), utilizando o método comparativo, vistorias “in loco”, etc.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

Avaliador Judicial

CTS. REG. – pg
Aval. R\$ 420,66 vrc 1.710,00
Cond. R\$ 40,54 vrc 164,79

Pesquisa de mercado (sites)

Imoveissaojose

Cod

2426518 – R\$ 230.000,00 : 213,20 m2 = R\$ 1.078,80 p/m2

https://imoveissaojose.com/imovel/venda-lote_terreno-sao_jose_dos_pinhais_pr-parque_da_fonte-Locatelle-Imoveis/2426518/4

2438383 – R\$ 350.000,00 : 360,00 m2 = R\$ 972,22 p/m2

https://imoveissaojose.com/imovel/venda-lote_terreno-sao_jose_dos_pinhais_pr-parque_da_fonte-Antena-Imoveis/2438383/4

2338976 – R\$ 170.000,00 : 205,28 m2 = R\$ 828,14 p/m2



https://imoveissaojose.com/imovel/venda-lote_terreno-sao_jose_dos_pinhais_pr-parque_da_fonte-Antena-Imoveis/2338976/4

Imovelweb

Cod

2959675159 – R\$ 1.800.000,00 : 1.800,00 m2 = R\$ 1.000,00 p/m2

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excelente-terreno-parque-da-fonte-sjp-2959675159.html>

2951700126 – R\$ 5.090.000,00 : 4.080,00 m2 = R\$ 1.247,55 p/m2

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-4080-m-sup2--por-r\\$5.090.000-afonso-2951700126.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-4080-m-sup2--por-r$5.090.000-afonso-2951700126.html)

2966464728 – R\$ 3.590.000,00 : 3.600,00 m2 = R\$ 997,22 p/m2

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-3600-m-sup2--por-r\\$3.590.000-afonso-2966464728.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-3600-m-sup2--por-r$3.590.000-afonso-2966464728.html)

2965796771 – R\$ 450.000,00 : 481,00 m2 = R\$ 935,55 p/m2

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-ideal-para-construtora-afonso-pena-sjp-2965796771.html>

VivaReal

Cod

TE0274 – R\$ 1.200.000,00 : 1.215,00 m2 = R\$ 987,65 p/m2

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-da-fonte-bairros-sao-jose-dos-pinhais-1215m2-venda-RS1200000-id-2568869215/#>

10945.001 – R\$ 170.000,00 : 205,00 m2 = R\$ 828,14 p/m2

<https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-da-fonte-bairros-sao-jose-dos-pinhais-205m2-venda-RS170000-id-2563477957/>

Chavesnamão

Cod

TE00007 – R\$ 700.000,00 : 730,00 m2 = R\$ 958,90 p/m2

<https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-pr-sao-jose-dos-pinhais-parque-da-fonte-730m2-RS700000/id-7596056/>

TE00023 – R\$ 230.000,00 : 213,20 m2 = R\$ 1.078,80 p/m2

<https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-a-venda-pr-sao-jose-dos-pinhais-parque-da-fonte-213m2-RS230000/id-7145009/>

AR0003 – R\$ 8.000.000,00 : 6.708,00 m2 = R\$ 1.192,61 p/m2

<https://www.chavesnamao.com.br/imovel/terreno-comercial-a-venda-pr-sao-jose-dos-pinhais-afonso-pena-6708m2-RS8000000/id-4986721/#listPic&Maps>

